Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-111/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/18917/2013
PROTOCOLO	**:**	1461627
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
RESPONSÁVEL	**:**	DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013
ÓRGÃO JULGADOR	**:**	SEGUNDA CÂMARA
OBJETO DA ATA	**:**	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
COMPROMITENTES	**:**	J. R. DA SILVEIRA ELETRODOMÉSTICOS – ME E OUTROS.

EMENTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL - ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Ata de Registro de Preços nº 011/2013 instaurado pelo Município de Paranaíba/MS, submetido à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 5ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 22 de abril de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 107/2013, instaurado pelo Município de Paranaíba/MS, CNPJ/MF nº 03.343.118/0001-00, realizado por do seu Pregoeiro Oficial devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Senhor Diogo Robalinho de Queiroz, CPF/MF nº 204.103.951-53 (peça 1), objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços nº 011/2013, como unidade licitante, porquanto

realizado em conformidade com a legislação pertinente, nos termos do art. 59, inciso I da Lei Complementar nº 160/2012 e art. 120, inciso I, alínea "a" c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização da Ata de Registro de Preço nº 011/2013, firmada entre o Município de Paranaíba/MS, CNPJ/MF nº 03.343.118/0001-00, realizado por do seu Pregoeiro Oficial devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Senhor Diogo Robalinho de Queiroz, CPF/MF nº 204.103.951-53 (peça 1), e os compromitentes consignados na referida Ata de Registro de Preços por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, inciso I, alínea "a" c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para o acompanhamento das contratações dele derivadas, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 22 de abril de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas.